ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

Câmara Municipal de Vereadores
Coronel Freitas - SC
ORDEM DO DIA
Aprovado por unanimidade
Em: Votação única
Sala das Sessões 10 de 11 de 2025
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2025, de 31 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2024.

CONSIDERANDO o que versa o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Freitas, conforme atualização promovida pela Resolução nº 002/2004: "Art. 33.* São atribuições do plenário, entre outras as seguintes: V – expedir decretos legislativos quanto assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de: b) aprovação ou rejeição das contas do município;".

CONSIDERANDO o Parecer Prévio 95/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no qual recomenda à egrégia Câmara de Vereadores de Coronel Freitas a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2024.

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Parecer do Tribunal de Contas, bem como os demais documentos entregues na prestação encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, e emitiu parecer favorável pela aprovação das contas.

A **Comissão de Finanças e Orçamento** da Câmara Municipal de Coronel Freitas, estado de Santa Catarina, apresenta ao Plenário desta casa Legislativa, para discussão e votação, nos termos do artigo 206 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

Sala Plenária e Auditório Valdir Bazzi, 31 de outubro de 2025.

Mauricio Sirtuli
Presidente

Rudimar Matheus Bernardi
Vice- Presidente

William Luis Cechin
Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2025, de 31 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2024.

O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VERADORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que consta no Regimento Interno desta Casa Legislativa, artigo 33, inciso, V, alínea b, e após votação nominal, conforme determinado pelo artigo 182, alínea a, do mesmo Regimento, aprova e expede o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal referentes ao exercício de 2024, as quais receberam parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme processo @PCP 25/00099436.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Plenária e Auditório Valdir Bazzi, 31 de outubro de 2025.

EDILVO LUIS BAGIO
Presidente

GILBERTO CORDAZZO
Vereador

RUDIMAR MATHEUS BERNARDI
Vice-Presidente

VLADEMIR ANTONIO SONDA
Vereador

PAULO ROBERTO BERNARDI
1º Secretário

MAURICIO SIRTULI
Vereador

TIAGO JUNIOR ANZOLIN
2º Secretário

WILLIAM LUIS CECHIN
Vereador

EDERSON BOIANI
Vereador

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2025

Data e Hora da Sessão: 10/11/2025 18:00 **Data e Hora da Votação:** 10/11/2025 18:10
Destino: Discussão/Votação
Resultado: APROVADO - Favoráveis (8)

Votação Nominal (9)	
01. Ederson Boiani	**FAVORÁVEL**
02. Edilvo Luís Bagio	**PRESIDENTE**
03. Gilberto Cordazzo	**FAVORÁVEL**
04. Maurício Sirtuli	**FAVORÁVEL**
05. Paulo Roberto Bernardi	**FAVORÁVEL**
06. Rudimar Matheus Bernardi	**FAVORÁVEL**
07. Tiago Junior Anzolin	**FAVORÁVEL**
08. Vlademir Sonda	**FAVORÁVEL**
09. William Cechin	**FAVORÁVEL**